## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N. 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS-SC, NA FORMA QUEESPECIFICA.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Sr. GILMAR MARCO

**PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vaga para suprir necessidade junto ao Poder Executivo do Município de Campos Novos, e CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes, **RESOLVE**:

Realizar Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado ao provimento de vaga em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para a função discriminada neste Edital, vinculada ao Poder Executivo do Município de Campos Novos, com previsão de iníciodo contrato a critério da Administração e de encerramento para até 31 de dezembro de 2024, conforme necessidade.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vaga imediata e formação de cadastro de reserva para a função abaixo discriminada junto ao Poder Executivodo Município de Campos Novos, em caráter temporário.
- 1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da seguinte forma:



CRONOGRAMA DAS ETAPAS		
23/01/2024	Publicação do Edital (no site oficial do Município)	
23/01/2024 a 14/02/2024	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos	
(13h00min às 18h45)	Novos)	
15/02/2024 e 16/02/2024	Abertura dos envelopes pela comissão responsável	
16/02/2024	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial	
19/02/2024	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação	
	(vedada a apresentação de novos documentos para	
	habilitação e pontuação)	
20/02/2024	Avaliação de recursos pela Comissão	
21/02/2024	Divulgação da Classificação Final Definitiva	
A partir do dia 22/02/2024	Início de convocação pelo Departamento de Pessoal da	
(13h15min às 18h45min)	Prefeitura	

- 1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, n. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, entre os dias 23 de Janeiero a 14 de fevereiro de 2024, observado o cronograma acima, no horário de expediente de atendimento externo da repartição, **exclusivamente das 13h00min às 18h45min**, munidos da documentação pertinente.
- 1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato e conterá assinatura deste e do responsável pelo protocolo.
- 1.4.1. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos. Não se responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo



candidato.

1.5. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

#### 1.6. DO CARGO

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
	(requisito para provimento		BASE *
	do cargo)		
	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA		R\$ 2.640,03

- \* Além do vencimento inicial o contratado receberá vale-alimentação, na forma da lei municipal.
- \* O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades.
- 1.7. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação do cargo citado no item 1.6 são aquelas descritas no Anexos XIV da **Lei Complementar Municipal n. 10/2011** Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal.
- 1.8. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.



## 2. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

2.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

# 2.1.1. CARGO DE NÍVEL TÉCNICO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior (Graduação)	3,0 pontos
Tempo de serviço na área de atuação compatível com as	
funções/atribuições do cargo	
(pública ou privada)	5,0 pontos
(cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos)	
(será permitida a soma de períodos)	
Cursos de capacitação/formação - 01 ponto por curso	
limitado a 02 pontos	2,0 pontos
Concluídos até a data de 30/12/2023	

2.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.

## 3. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

- 3.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no item 1.2, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar no mínimo cópia simples da seguinte documentação obrigatória:
  - a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou outro equivalente;
  - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;



- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de <u>habilitação</u> para o cargo, conforme previsto neste edital.
- 3.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da <u>pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos</u>:
  - a) Comprovante de conclusão do ensino superior; (se houver);
  - b) Comprovante dos cursos pontuados para o (se houver);
  - c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação, cópia da carteira de trabalho ou documento equivalente; (se houver).
- 3.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

### 4. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

- 4.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 21/02/2024 no site oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.
- 4.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial até às 18h45min do dia 19/02/2024, devendo ser dirigida à Comissão Especial de análise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.
- 4.2.1. O Recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento do Agiliza Campos Novos, sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos desse edital.
- 4.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 21/02/2024.



4.3.1. Não havendo interposição de recurso, permanece válida a classificação inicial a ser publicada na data de 21/02/2024.

### 5. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

- 5.1. Os candidatos classificados serão convocados mediante necessidade da Administração, a qual se dará através de edital de convocação publicado no site oficial do municipio de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciencia de seu conteúdo.
- 5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.
- 5.3. O candidato que devidamente comunicado deixar de comparecer na data e horário estabelecido pela Administração Municipal, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.
- 5.3.1. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da expectativa do direito à vaga, podendo ao Poder Executivo Municipal convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
- 5.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.
- 5.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.



- 5.6. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.6.1. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação deste Processo de Seletivo Simplificado de títulos.

#### 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos terá validade até 31 de dezembro de 2024, conforme necessidade, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados.
- 6.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 7.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta da Ficha de Inscrição.
- 7.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.
- 7.3. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

7.4. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos

do Município, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n.

323, Centro, Campos Novos/SC para retirar a lista de documentos necessários para a

contratação.

7.5. Qualquer dúvida a respeito da documentação deverá ser esclarecida no Departamento de

Pessoal.

7.6. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os

documentos listados acima no Departamento de Pessoal.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

7.8. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos,

que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos

Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.9. Constitui parte integrante do presente Edital o seguinte Anexo:

7.10. ANEXO ÚNICO – Ficha de inscrição.

Campos Novos-SC, 22 de Janeiro de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos



TARINENSE www.camposnovos.sc.gov.br

# ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Cargo: Técnico em segurança do trabalho		
Nome Completo:		
RG n.:		
CPF n		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
Celular:		
E-mail:		
Contato de terceiro:		
(nome e telefone)		
* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:		
Numerar e informar a quantidade de folhas apresentadas no protocolo:		
O candidato, nos termos do item 7.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos		
do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.		
Assinatura do Candidato:		

